

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA

AVISO DE DISPENSA Nº 020-2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, VISANDO SUPRIR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHAES, SAMU E VEICULO TIPO AMBULANCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE E HORARIO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24/07/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Água Fria**, situada na Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112> (editais) ou poderá ser solicitado através do E-mail. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2026 às 11:00h

Água Fria-Bahia, 21 de julho de 2026

ESTELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO SUPRIR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHAES, SAMU E VEICULO TIPO AMBULANCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o direito à saúde está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 196, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando que, a oxigenoterapia consiste na administração de oxigênio acima da concentração do gás ambiental normal (21%), com o objetivo de manter a oxigenação tecidual adequada, corrigindo a hipoxemia e consequentemente, promover a diminuição da carga de trabalho cardiopulmonar através da elevação dos níveis alveolar e sanguíneo de oxigênio. Nisso os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos.

Como medicamentos, os gases medicinais são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar, ou até mesmo anestesiá-lo um paciente ou aliviar a dor dele quando, de um ato doloroso. Além disso, também é usado para tratar as infecções respiratórias agudas. Têm amplo uso em toda a área hospitalar, desde o serviço das urgências, na sala obstétrica, na sala e de reanimação até ao quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital e disponibilizados em cilindros ou na sua rede de distribuição de gases.

Justifica-se, portanto, a presente contratação pois a falta do objeto prejudicaria a assistência médica do município, haja vista, ser o oxigênio medicinal condição indispensável à manutenção da vida.

sendo assim, sempre que se fizer necessário, este produto deve estar disponível para utilização dos pacientes, garantindo-lhes uma assistência eficiente e eficaz.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é plenamente justificada pela legislação vigente, em especial pela Lei 14.133/2021, e atende às necessidades do município com a devida observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Lote Único					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	Recarga de Cilindro gás oxigênio (ppu) Volume: 1 M³, Capacidade hidráulica mínima de: 7 litros.	Recarga	25	R\$ 208,47	R\$ 5.211,83
2	Recarga de Cilindro gás oxigênio. Volume: 4 M³.	Recarga	10	R\$ 283,08	R\$ 2.830,80
3	Recarga de Cilindro gás oxigênio. Volume: 10 M³. Capacidade hidráulica mínima de: 50 litros	Recarga	150	R\$ 357,45	R\$ 53.617,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4	Recarga de Cilindro de ar comprimido medicinal com as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal. Volume: 2 M³. Capacidade hidráulica mínima de: 15 litros.	Recarga	10	R\$ 301,01	R\$ 3.010,10
TOTAL					R\$ 64.669,73

A formulação dos preços foi baseada na metodologia da média de cotações realizadas com pesquisa em site de internet, conforme cotações apresentadas no processo.

A formulação dos preços foi baseada na metodologia da média cotações apuradas na plataforma de preços Banco de Preço, conforme cotações apresentadas no processo.

4 - DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento de oxigênio comprimido dará por meio da troca de cilindros vazios por cilindros cheios no Hospital e Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Antonio Sergio Craneiro, 122 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, devendo a CONTRATADA se responsabilizar por todas as despesas referente à entrega.

4.2. O fornecimento continuado dos gases medicinais comprimidos em cilindros contempla:

4.2.1. O transporte dos cilindros;

4.2.2. A entrega dos cilindros abastecidos;

4.2.3. A substituição dos cilindros instalados e vazios;

4.2.4. A retirada dos cilindros vazios;

4.2.4. A conexão dos cilindros ao sistema da central de oxigênio;

4.2.6. O transporte dos cilindros vazios.

4.3. Os gases medicinais comprimidos devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT NBR 12.176 quanto às etiquetas, à rotulagem e às suas cores.

4.4. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

4.4. A cor verde é a cor padronizada para o cilindro.

4.6. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".

4.7. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4.8. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

4.9. Os gases medicinais deverão ser entregues e instalados, no intervalo entre 08h00min e 17h00min.

4.10. A ordem de serviço, a ser enviada por e-mail, deverá ser recebida pela CONTRATADA, a qual indicará detalhadamente as condições para recebimento do oxigênio comprimido, quais sejam:

4.10.1. O abastecimento do oxigênio comprimido deverá ser realizado em até 5 (cinco dias) a contar da solicitação realizada por meio eletrônico, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação.

4.10.2. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à CONTRATADA.

4.10.3. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

4.10.4. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.10.4. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas da segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

4.11. As entregas serão efetuadas durante o período de 12 (doze) meses.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na presente contratação será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira..

5.3 Nos termos do art. 62 da Lei 14.133/21, a habilitação da empresa vencedora será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3.1 Ato constitutivo, Registro comercial, Contrato social, Estatuto social ou Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.2 Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;

5.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.5 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.9 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.10 Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante na prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto.

5.3.11 Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

6 - DA PROPOSTA

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio físico ou eletrônico (dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em documentos próprios, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

I - O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

II - O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

6.2 Os valores por unidade dos itens ofertados deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

6.4 Quando do envio da proposta, o fornecedor encaminhará a documentação sem qualquer violação e garantia de que não houve consulta por terceiros, sendo seu conteúdo sigiloso e somente conhecido na sessão pública e posteriormente quando lançado nos portais de transparência de entidades de controle externo ou mediante solicitação formal de particular conforme a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar junto aos setores responsáveis da Prefeitura Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações endereçadas, seja por contato físico ou digital disponibilizado na proposta.

7 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 6.1 A empresa deverá prestar garantia dos produtos de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: objeto, datas referentes a prestação dos serviços;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da prestação de serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 - PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1 O prazo de entrega do objeto e vigência do contrato, a contar da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 Secretaria Municipal de Saúde;

PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – Gestão das Ações Administrativas das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo;

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo;

FONTE: 1500/ 1600.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento do objeto e aceite final do **CONTRATANTE**.

12.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Água Fria /BA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

12.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

12.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

12.5 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

12.6 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

12.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.8 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem “a” deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “k”;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g” deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

15 - DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços dos produtos e ou serviços serão fixos e irrevogáveis.

16 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

16.2 A aceitação final apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos produtos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características, os serviços serão recusados.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

16.3 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Contrato e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

16.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

16.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE;

16.6 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

16.6.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.6.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

16.6.3 Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada.

16.7 Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

16.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

17.1.1 As providências dos subitens I e III acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

17.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

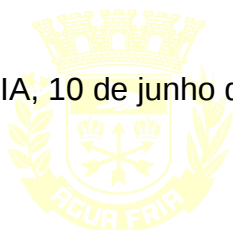
17.8 Fica eleito o foro da Comarca de Irará/Ba para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

17.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**;

Anexo II - Modelo de **DECLARAÇÃO CONJUNTA**.

ÁGUA FRIA - BAHIA, 10 de junho de 2026



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 142/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Anexo I - Modelo de PROPOSTA COMERCIAL;

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia

Dispensa: XXX-2026

Prezados, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

Lote Único					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Recarga de Cilindro gás oxigênio (ppu) Volume: 1 M³, Capacidade hidráulica mínima de: 7 litros.	Recarga	25	R\$	R\$
2	Recarga de Cilindro gás oxigênio. Volume: 4 M³.	Recarga	10	R\$	R\$
3	Recarga de Cilindro gás oxigênio. Volume: 10 M³. Capacidade hidráulica mínima de: 50 litros	Recarga	150	R\$	R\$
4	Recarga de Cilindro de ar comprimido medicinal com as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal. Volume: 2 M³. Capacidade hidráulica mínima de: 15 litros.	Recarga	10	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação do fornecimento.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência e demais normas correlatas.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA;

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia
Dispensa: XXX-2026.

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

I - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II - Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;

III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**

VIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **(quando couber)**

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)